



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 733/GR/UFS/2020**

**RESULTADO PROVISÓRIO DOS REQUERIMENTOS DE INGRESSO COMO PEDIDO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EDITAL Nº 382/GR/UFS/2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Provisório dos Requerimentos de Ingresso na modalidade Concessão de Horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de Educação Formal, no Plano de Educação Formal - Pleduca da UFS 2020/2 - como pedido complementar referente ao EDITAL Nº 382/GR/UFS/2020.

**1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO COMO PEDIDO COMPLEMENTAR**

**1.1 CAMPUS PASSO FUNDO**

**I - BHCap da Unidade: 67 horas**

**II - Saldo BHCap: 46 horas**

Servidor / SIAPE	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Fabricio Perin da Rosa / 2792343	23205.104666/2020-97	Mestrado em Ciências Biomédicas	Deferido	9	9
Marcelo Zvir de Oliveira / 2058443	23205.104587/2020-86	Mestrado em Ciências Biomédicas	Deferido	12	12

**1.2 CAMPUS REITORIA**

**I - BHCap da Unidade: 492 horas**

**II - Saldo BHCap: 492 horas**

Servidor / SIAPE	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Ademir Luiz Bazzotti / 1165573	23205.104578/2020-95	Mestrado em Educação	Indeferido	12	*
Suianny Francini Luiz Michelin / 2053770	23205.104637/2020-25	Mestrado em Estudos Linguísticos	Indeferido	12	*

\* Indeferido em virtude do não atendimento ao disposto no item 8.8 do EDITAL Nº 382/GR/UFS/2020.

**2 DO CRONOGRAMA DOS PEDIDOS COMPLEMENTARES**

**2.1** As etapas do Processo para ingresso no programa na modalidade concessão de horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de educação formal, para pedidos complementares, ocorreram/ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Períodos
Inscrições	03/11/2020 a 05/11/2020
Análise dos Requerimentos	06/11/2020 a 11/11/2020
Divulgação do Resultado Provisório	12/11/2020
Período de Recurso do Resultado Provisório	13/11/2020 a 16/11/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Divulgação do Resultado Preliminar	18/11/2020
Pactuação das atividades e apresentação do plano de trabalho às chefias	19/11/2020
Análise e Parecer das chefias	20/11/2020 a 25/11/2020
Encaminhamento do Parecer das chefias ao Comitê	Até 26/11/2020
Divulgação do Resultado Final	A partir de 27/11/2020

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** Servidores contemplados com ampliação de carga horária para fins de deslocamento e choque de horários nos níveis de *stricto sensu*, somente poderão usufruir de tal concessão nos períodos em que houver atividades presenciais de seu curso.

**3.2** A data de início da concessão não será anterior à data do resultado final do Edital e do início do curso.

**3.3** Para cursos de pós-graduação *stricto sensu* a concessão terá vigência contínua, incluindo o período entre os semestres e período de recesso, limitando a concessão ao tempo máximo conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFS/2017.

**3.4** O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com a concessão de horas.

**3.5** Os candidatos que tiverem interesse em interpor recurso poderão encaminhar no período de 13 de novembro de 2020 a 16 de novembro de 2020.

**3.5.1** Para interposição de recurso, o servidor deverá incluir no processo do SEI o Formulário F9782 - Requerimento Geral e de Recurso, motivado e fundamentado com os documentos necessários, além de conter a assinatura do requerente. Após a inclusão do formulário de recurso, o servidor deverá enviar o processo à fila do COPL no SEI, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.

**3.6** As horas concedidas para Educação Formal, mas não usufruídas, devem ser utilizadas integralmente nas atribuições laborais do servidor em seu setor de lotação.

**3.7** Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

**3.8** Servidores que comprometeram-se a entregar documentação, deverão seguir rigorosamente este compromisso.

**3.9** Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação/documentos deve ser realizada no processo que tramita pelo SEI.

**3.10** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.

Chapecó-SC, 12 de novembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor